



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

TERMO DE DISPENSA Nº 3482/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1 – CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, CEP: 98.270-000 – Pejuçara/RS.

2 – CONTRATADA

PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., pessoa jurídica, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 87.124.582/0001-04, com endereço à Praça dos Açorianos, sn, Bairro Cidade Baixa, CEP: 90.010-340 – Porto Alegre/RS.

3 – OBJETO

Contratação da PROCERGS – Centro de tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços continuados para acesso à Rede IP de Comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE – sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a manutenção das atividades do departamento de Trânsito e do Posto de Identificação da Prefeitura Municipal de Pejuçara.

4 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 A prestação dos serviços contempla:

- a) Porta túnel Internet Comutado
- b) Conexões para Emulação e Endereçamento.

4.2 A forma de execução dos serviços estão discriminados nos documentos integrantes deste termo.

5 – DO PREÇO

O valor para a contratação, considerando o período de 12 meses é de R\$ 150,83 mensais, totalizando o montante de 1.809,96.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 48 meses, a contar da data de sua assinatura.

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.001 Secretaria de Administração
Atividade: 2006 Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração
3.3.90.40.09 4657 Hospedagem de sistemas

II – AMPARO LEGAL

Artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Proposta da Contratada,
- b) Documentos de constituição jurídica, e,
- c) Documentos de regularidade, econômica, Fiscal e Trabalhista.

IV – JUSTIFICATIVA

A PROCERGS – Centro de tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. é responsável pela manutenção do banco de dados do Estado.

A contratação visa atender a demanda de serviços do setor de Trânsito, quanto à consulta de informações sobre veículos e infrações, e, Posto de Identificação, quanto às informações das pessoas que necessitam da emissão da Carteira de Identidade, permitindo assim, que estes setores acessem o túnel de dados da PROCERGS.

No vertente caso, a contratação, se enquadra na hipótese legal do art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/1993.

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Pejuçara/RS, 14 de setembro de 2021

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária de Administração